

Ata 1

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal não docente da Universidade do Algarve para exercício de funções nos Serviços Técnicos

Aos dezasseis dias do mês de maio de 2023, reuniu, no edifício dos Serviços Técnicos da Universidade do Algarve, no *Campus* da Penha, pelas dez horas, o júri do concurso acima identificado, constituído pela Presidente, Ana Paula Neto Ferrelra, Diretora dos Serviços Técnicos, e pelos vogais, João Vicente Madeira Lopes, Professor Adjunto do Instituto Superior de Engenharia, e Dora de Jesus Guerreiro Figueira, Chefe de Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade do Algarve, com vista à fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção.

O procedimento concursal visa o recrutamento de um técnico superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para desempenhar funções nos Serviços Técnicos da Universidade do Algarve, na área de Engenharia Mecânica.

Habilitação académicas – Licenciatura em engenharia mecânica, área CNAEF 521.

Os titulares de habilitações literárias obtidas no estrangeiro devem comprovar o seu reconhecimento ou equivalência, até à data limite para apresentação da candidatura, nos termos do regime jurídico do reconhecimento de graus académicos estrangeiros em vigor.

Requisito Especial – Título profissional para o exercício da profissão de engenheiro, nomeadamente inscrição válida como membro efetivo na respetiva Ordem Profissional.

Requisitos preferenciais:

- a) Conhecimentos profundos nas seguintes competências informáticas:
 - a.1) Domínio de software de manutenção assistida por computador (MAC);
 - a.2) Office 365;
 - a.3) Autocad;
 - a.4) SAP
- b) Espírito de equipa;
- c) Facilidade de relacionamento interpessoal a nível interno e externo;
- d) Capacidade de organização, responsabilidade, autonomia e polivalência;

Nos termos do art.º 17.º e seguintes da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com o art.º 36.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, determina-se que:

lvz
f
[signature]

1 – Os métodos de seleção obrigatórios a aplicar são a Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP) e o método de seleção facultativo é a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

2 - Aos candidatos titulares da categoria de técnico superior que se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de valorização profissional, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho a concurso, aplicam-se os métodos de seleção obrigatórios Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), exceto, se os candidatos os afastarem, por escrito, no formulário de candidatura, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos referidos no ponto 1.

3 - A prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa, sendo a sua valorização expressa numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas.

3.1 - A prova de conhecimentos terá a forma escrita, natureza teórica, a realizar com consulta, numa única fase, com a duração máxima de 90 minutos, e versará sobre conhecimentos gerais e específicos, com base nos conteúdos, temáticas, bibliografia e legislação seguidamente descritos:

Conhecimentos gerais:

Tema 1 — Relação Jurídica de emprego público

Tema 2 — Código do Procedimento Administrativo

Tema 3 — Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, Estatutos da Universidade do Algarve e Regulamento Orgânicos dos Serviços da Universidade do Algarve

Tema 4 — Sistema Integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração pública

Bibliografia:

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação; <https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/lei/2014-57466875>
- Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro, na sua atual redação; <https://dre.pt/legislacao-consolidada/-/lc/34546475/view>
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação; <https://dre.pt/legislacao-consolidada/-/lc/105602322/view>
- Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro;
- Estatutos da Universidade do Algarve, (Despacho Normativo n.º 11/2022), publicados no Diário da República, 2.ª série, n.º 167, de 30 de agosto de 2022;
- Regulamento Orgânicos dos Serviços da Universidade do Algarve, publicado na 2.ª série, n.º 17, de 26 de janeiro de 2010;
- Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, que estabelece Sistema Integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública;

<https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/lei/2007-34446375>

Conhecimentos específicos:

Tema 1 — Código da Contratação Pública

Tema 2 — Legislação em vigor na área dos edifícios no âmbito da eficiência energética e do SCE

Tema 3 — Legislação em vigor na área da Segurança Contra Incêndios em Edifícios em particular os aspetos relativos ao controlo de fumos em edifícios.

Bibliografia:

- Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro na sua redação atual <https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/decreto-lei/2008-34455475>

- Decreto-Lei n.º 101-D/2020, que estabelece os requisitos aplicáveis a edifícios para a melhoria do seu desempenho energético e regula o Sistema de Certificação Energética de Edifícios, transpondo a Diretiva (UE) 2018/844 e parcialmente a Diretiva (UE) 2019/944.

<https://files.dre.pt/1s/2020/12/23701/0002100045.pdf>

- Portaria n.º 138-G/2021, que estabelece os requisitos para a avaliação da qualidade do ar interior nos edifícios de comércio e serviços, incluindo os limiares de proteção, condições de referência e critérios de conformidade, e a respetiva metodologia para a medição dos poluentes e para a fiscalização do cumprimento das normas aprovadas.

<https://files.dre.pt/1s/2021/07/12602/0000200006.pdf>

- Portaria n.º 138-I/2021, que regulamenta os requisitos mínimos de desempenho energético relativos à envolvente dos edifícios e aos sistemas técnicos e a respetiva aplicação em função do tipo de utilização e específicas características técnicas.

<https://files.dre.pt/1s/2021/07/12602/0001200053.pdf>

- Portaria n.º 1532/2008, regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios (na sua versão atual).

<https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/444380/details/maximized>

- Decreto-Lei n.º 220/2008, que estabelece o Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios (na sua versão atual).

<https://dre.pt/home/-/dre/70497202/details/maximized?serie=I&dreid=70497199>

3.2. - Durante a realização da prova não é autorizada a utilização de telemóveis ou quaisquer outros tipos de aparelhos eletrónicos ou computadorizados.

4 - A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, sendo avaliada através das menções classificativas de *Apto* e *Não Apto*.

nr
h
Ø

5 - A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = 10\% HA + 75\% EP + 10\% FP + 5\% AD$$

Sendo:

HA = Habilitação Académica

EP = Experiência Profissional

FP = Formação Profissional

AD = Avaliação de Desempenho

As Habilitações Académicas (HA):

Licenciatura em Engenharia Mecânica – 18 valores

Mestrado ou Doutoramento em área relevante para o posto de trabalho a concurso – 2 valores adicionais.

A **Experiência Profissional (EP)** será valorada de acordo com a melhor classificação de entre os seguintes critérios:

a) Sem experiência profissional na área do posto de trabalho a concurso – 8 valores

b) Com experiência profissional na área do posto de trabalho a concurso – 10 a 20 valores:

< 3 anos – 10 valores

≥ 3 anos – Acresce 1 valor por ano até ao limite de 18 valores.

Acrescem mais 2 valores se essa experiência tiver sido adquirida em Estabelecimento de Ensino Superior Público.

A **Formação Profissional (FP)** é valorada da seguinte forma:

Serão consideradas as ações de formação devidamente comprovadas, com relevância para o posto de trabalho a concurso, realizadas nos últimos 10 anos:

Sem Formação – 0 valores

Sem formação relevante para o desempenho das funções – 8 valores

Com formação relevante para o desempenho das funções – 10 a 20 valores:

< 50 horas de formação – 10 valores

≥ 50 e < 100 horas de formação – 12 valores

≥ 100 e < 150 horas de formação – 14 valores

≥ 150 e < 200 horas de formação – 16 valores

≥ 200 e < 250 horas de formação – 18 valores

≥ 250 horas de formação – 20 valores

Handwritten signature

A **Avaliação de Desempenho (AD)** resulta da classificação do último biénio em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, convertida para uma escala de 0 a 20 valores:

Menção Qualitativa	Menção Quantitativa	Valores
Inadequado	De 1 a 1,99	8
Adequado	De 2 a 2,49	10
	De 2,5 a 2,99	12
	De 3 a 3,49	14
	De 3,5 a 3,99	16
	De 4 a 4,49	17
Relevante	De 4,5 a 5	18
Excelente	De 4 a 4,49	19
	De 4,5 a 5	20

Aos candidatos que não possuam avaliação por razões que não lhe sejam imputáveis, é atribuída a classificação de 10 valores.

6 - A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, expressa até às centésimas.

Este método tem uma duração prevista de 30 minutos, tendo o Júri deliberado avaliar as seguintes competências profissionais:

- **Orientação para Resultados:** Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas e que lhe são solicitadas.
- **Planeamento e Organização:** Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades.
- **Análise da informação e sentido crítico:** Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico.
- **Otimização de recursos:** Capacidade para utilizar os recursos e instrumentos de trabalho de forma eficiente e de propor ou implementar medidas de otimização e redução de custos de funcionamento.

7 - Os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada nos termos do art.º 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, atendendo à urgência do recrutamento face às necessidades funcionais do serviço, considerando conjuntos sucessivos de 10 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

Handwritten signature and initials in blue ink.

8 - Todos os métodos de seleção têm carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores ou *não apto*, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

9 - A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento concursal, sendo excluídos do mesmo.

10 – Ponderação dos métodos de seleção e classificação final (CF): A classificação final é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, de acordo com a aplicação de uma das seguintes fórmulas:

$$CF = 60\%PC + 40\%EAC$$

ou

$$CF = 60\%AC + 40\%EAC$$

Em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

11 - A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do art.º 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

11.1 - Subsistindo a igualdade de valoração aplicar-se-á de forma sucessiva os seguintes critérios:

- a) Maior valoração do método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências;
- b) Classificação final da licenciatura.

11.2 - De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer preferência legal.

11.3 - Os/As candidatos/as devem declarar no campo Necessidades Especiais do formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, bem como dos elementos necessários a garantir que o processo de seleção se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

Todas as deliberações do júri foram aprovadas por unanimidade.

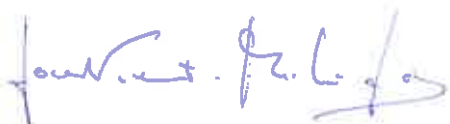
Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião cerca das 11 horas e 30 minutos, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os membros do júri.

A Presidente,



Ana Paula Neto Ferreira

Os Vogais,



João Vicente Madeira Lopes



Dora de Jesus Guerreiro Figueira